

Ações Preventivas no Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas

Walter Rocha de Cerqueira
Assessor de Meio Ambiente



Dano Ambiental Responsabilidades



- Responsabilidade Administrativa
- Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Penal

Dano Ambiental Responsabilidades



- Responsabilidade Administrativa
 - ✓ Decorrência de uma infração à legislação ambiental;
 - ✓ Principal Sanção: multa
 - ✓ Competência para julgar o processo administrativo: órgão ambiental (regra)

Dano Ambiental Responsabilidades



- Responsabilidade Civil
 - ✓ Decorrência de um dano ambiental
 - ✓ Necessária comprovação denexo causal entre a ação/omissão do agente e os danos causados
 - ✓ Responsabilidade objetiva (inversão do ônus da prova)
 - ✓ Ação proposta pelas Promotorias de Meio ambiente e julgadas no Poder Judiciário

Dano Ambiental Responsabilidades



- Responsabilidade Penal
 - ✓ Decorrência da prática de um fato típico
 - ✓ Necessidade de comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência e imperícia)
 - ✓ Ação Penal proposta pelas Promotorias de Meio ambiente e julgadas no Poder Judiciário

Ações Preventivas

Antes da Ocorrência do Evento

- **Inspeção adequada** dos veículos transportadores a fim de garantir que os mesmos atendam às normas que regulam o transporte de cargas perigosas (MOPP, Certificado do INMETRO, condições operacionais do veículo, Ficha e Envelope de Transporte, KIT para emergência...);
- Treinamento para os motoristas e ajudantes no manejo das cargas perigosas;

Antes da Ocorrência do Evento

- Procedimentos para garantir embalagens adequadas de produtos perigosos;
- Contratação de empresas especializadas para atendimento a emergências ambientais;
- Plano de Atendimento à Emergências devidamente implementado (adequada disponibilização de recursos, pessoal equipamento e treinado, realização de simulados frequentes com análise crítica...)
- Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (modelos SASMAQ, ISO 14.001 ou outro)

Ações Necessárias

Durante a Ocorrência do Evento

- Contenção rápida da carga durante/após o acidente;
- Acionamento imediato das responsáveis e autoridades previstos no Plano de Atendimento à Emergência;
- Colaboração com os órgãos e agentes fiscalizadores;
- Limpeza/recuperação adequada da área atingida;

Benefícios na adoção das medidas propostas



- NÃO OCORRÊNCIA DO DANO AMBIENTAL;
- MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS EM CASO DE ACIDENTES ;

Benefícios na adoção das medidas propostas



- Possibilidade de diminuição dos valores de multas e demais sanções pela acolhimento de atenuantes nos processos administrativos,
- Redução dos valores de condenação em possíveis ações civis públicas em função da recuperação/limpeza adequada da área afetada quando da ocorrência do evento e
- Possibilidade de Redução das penas em processos penais.

- Muito Obrigado!!!
- meioambiente@setcemg.org.br

